

CONDIÇÕES GERAIS DO PEDIDO DE COMPRA DE QUARTZO

*Todo e qualquer fornecimento de quartzo para a LIGAS DE ALUMÍNIO S.A – LIASA (denominada simplesmente LIASA) é realizado de acordo com as Condições Gerais abaixo transcritas, sendo que a **FORNECEDORA** declara que leu, compreendeu e aceitou o inteiro teor deste documento.*

A **FORNECEDORA** deverá manifestar sua concordância com os termos destas Condições Gerais, que são integrantes ao Pedido de Compra, em até 02 (dois) dias após o seu recebimento, via e-mail. A ausência de manifestação da **FORNECEDORA** neste prazo será considerada como concordância sem restrições de todo o Pedido de Compra de Quartzo.

❖ CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- a) A **LIASA** é dedicada em afirmar e promover seus valores fundamentais, com especial ênfase no relacionamento com seus clientes, fornecedores e consultores e, dessa forma e em busca do comportamento ideal dos seus parceiros, a **LIASA** insiste e espera que estas contrapartes também apliquem princípios capazes de promover uma relação baseada na eficiência, na clareza, na confiança e na legalidade.
- b) A “Declaração de Compromisso para Habilitação de Fornecimento de Quartzo”, previamente assinada pela **FORNECEDORA**, integra para todos os fins, a presente “Condições Gerais do Pedido de Compra de Quartzo”.
- c) Quaisquer modificações ou complementações havidas no decorrer da execução do Pedido de Compra deverão ser feitas por escrito e com prévia autorização da **LIASA**, sob pena de não serem consideradas.
- d) A **FORNECEDORA** declara que cumpre integralmente, com a legislação ambiental, tributária, trabalhista e com todas as demais leis existentes no ordenamento jurídico brasileiro, seja no âmbito federal, estadual e municipal.
- e) A **FORNECEDORA** declara que não há qualquer interferência da **LIASA** em suas atividades, estando a **LIASA** isenta de quaisquer responsabilidades decorrentes da atividade da **FORNECEDORA** que porventura lhes sejam erroneamente imputadas.
- f) A **FORNECEDORA** deverá citar o número do Pedido de Compras na Nota Fiscal, Fatura e em qualquer outro documento ou correspondência.

1. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1.1. O preço constante no Pedido de Compra é fixo e irrevogável, não estando sujeito a nenhum reajuste posterior, independentemente de qualquer acontecimento superveniente à data do Pedido de Compra.

1.2. Estão inclusos no preço do Pedido de Compra todos os tributos (exceto ICMS) e encargos de qualquer natureza, diretamente relacionados com o objeto deste Pedido de Compra. Na forma prevista em norma legal – Regulamento do Imposto de Circulação

de Mercadorias, não integra o preço de venda, o ICMS, diferido à etapa de industrialização. A **FORNECEDORA** arcará com a Compensação Financeira de Exploração de Recursos Minerais – CFEM incidente sobre o material extraído de suas minas.

1.3. Deverá ser indicado na NF ou em documento hábil (papel timbrado ou com carimbo de CNPJ) os dados bancários da empresa para que seja efetuado depósito em conta corrente. Os respectivos comprovantes de depósitos, TED ou DOC serão válidos como recibo de quitação.

1.4. O preço constante no Pedido de Compra será pago no prazo exposto nas “Condições de Pagamento” do Pedido de Compra, após o recebimento da Nota Fiscal.

1.5 A Nota Fiscal que acompanha o quartzo deverá ser endereçada à LIGAS DE ALUMÍNIO S. A. – LIASA, localizada na Av. Dr. José Patrus de Souza, nº 1000, Distrito Industrial, Pirapora-MG, CEP 39270-000, destacando o CNPJ 17.221.771/0001-01 e a Inscrição Estadual nº 512.023.299-0020.

1.6. É vedada a emissão de boleto(s) bancário(s) ou de duplicata (s) contra a **LIASA**.

2. DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega estabelecido no Pedido de Compra deverá ser impreterivelmente cumprido e começa a correr a partir da emissão do Pedido de Compra.

2.2. O prazo de entrega será prorrogado somente nos casos fortuitos ou de força maior (art. 1058, CC/02).

2.3. Caso se verifique um atraso no fornecimento por causas diferentes das acima expostas, ficará a **FORNECEDORA** sujeita a multa penalizatória, não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor total do material entregue fora do prazo, por cada dia de atraso, que será aplicada a juízo da **LIASA**, independentemente de eventuais perdas e danos ou lucros cessantes.

3. DA GARANTIA E QUALIDADE DO MINÉRIO DE QUARTZO

3.1. A **LIASA** analisará as condições químicas, técnicas e comerciais do minério, de acordo com os seus procedimentos, quando o produto chegar na Unidade Fabril da **LIASA**.

3.2. A **LIASA** poderá rejeitar, quando da chegada na Unidade Fabril, o material em desacordo com as especificações de qualidade constantes no presente pedido de compra, devendo a **FORNECEDORA** arcar com todos os custos de transportes referentes à chegada e retorno dos carregamentos.

3.3. Caso o não atendimento das especificações de qualidade seja relativo apenas à contaminação do material por terra, a **LIASA** poderá, a seu critério, realizar a lavagem do material e descontar o valor correspondente na fatura da **FORNECEDORA**.

3.4. A discrepância entre os resultados das análises e as exigências de qualidade da **LIASA** implica na imediata suspensão do recebimento do minério de quartzo da **FORNECEDORA**, a critério da **LIASA**.

3.5. Em caso de suspensões, a **FORNECEDORA** será considerada desqualificada, hipótese em que ficará suspensa qualquer solicitação de fornecimento.

3.6. A **LIASA** se reserva o direito de aceitar o produto fora das especificações expostas no Pedido de Compra, desde que aplicadas as compensações financeiras de que trata os sub-itens abaixo ou, alternativamente, à sua escolha exclusiva, proceder a devolução do produto na forma do item 3.2.

3.6.1. Especificação química:

3.6.1.1. Quartzo Tipo A: Para cada 0,001% de Fe_2O_3 acima do limite de Fe_2O_3 constante no Pedido de Compra, proceder desconto de 1% sobre o valor da mercadoria.

3.6.1.2. Quartzo Tipo B: Para cada 0,001% de Fe_2O_3 acima do limite de Fe_2O_3 constante no Pedido de Compra, proceder desconto de 1% sobre o valor da mercadoria.

3.6.1.3. Quartzo Tipo A e Tipo B: Para cada 0,01% de Al_2O_3 acima do limite de Al_2O_3 constante no Pedido de Compra, proceder desconto de 5% sobre o valor da mercadoria.

3.6.2. Especificação física:

3.6.2.1. Quartzo com granulometria inferior a polegada mínima exposta no Pedido de Compra: desconto de 4% para cada 1% acima da tolerância também especificada no Pedido de Compra.

3.6.2.2. Quartzo com granulometria superior a polegada máxima exposta no Pedido de Compra: desconto de 2% para cada 1% acima da tolerância também especificada no Pedido de Compra.

3.6.3. Crepitação:

3.6.1. Desconto de 20% para cada 1% abaixo da crepitação estipulada no Pedido de Compra.

3.6.1.1. Se o quartzo estiver com crepitação $\leq 64\%$, não haverá pagamento sobre a mercadoria recebida.

4. DO TRANSPORTE

4.1. O tipo de frete (CIF ou FOB) deverá ser expresso no Pedido de Compra.

4.1.1. A **LIASA** fará o transporte do quartzo apenas se expressamente convencionado. Neste caso, o quartzo deve ser entregue à transportadora indicada pela **LIASA**.

4.2. Até o momento da tradição, todos os riscos correrão por conta da **FORNECEDORA**. Se o produto se perder, por dolo ou culpa da **FORNECEDORA**, antes da tradição, esta deverá arcar com as perdas e danos sofridos pela **LIASA**.

4.3. Os veículos que transportam a carga de quartzo deverão aguardar estacionados fora dos recintos da **LIASA**, sendo-lhes vedado adentrar nas dependências da empresa antes que todos os documentos ambientais, identificadores e fiscais, sejam conferidos e achados de acordo, pela **LIASA**.

5. DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Todas as informações e conhecimentos relacionados aos negócios da **LIASA**, obtidos, direta ou indiretamente, em decorrência do Pedido de Compras, e todos os

dados sensíveis à competitividade da **LIASA** deverão ser mantidos em caráter confidencial pelo **FORNECEDORA**.

5.2. A **FORNECEDORA**, por si e por seus prepostos, garantirá o total sigilo de toda informação a que tiver acesso em decorrência deste Pedido de Compra, bem como se obriga a que todas as tramitações de documentos necessários à execução dos serviços sejam realizadas exclusivamente por intermédio da **LIASA**. A **FORNECEDORA** declara desde já saber que as informações decorrentes desta contratação são propriedades exclusivas da **LIASA**, não podendo desta forma repassar a terceiros, no todo ou em parte, sob pena de indenização por perdas e danos à **LIASA**.

6. DO CÓDIGO DE ÉTICA

6.1 A **FORNECEDORA** declara que conhece o Código de Ética, Conduta e Responsabilidades da **LIASA** e se compromete a observar os seus preceitos ao se relacionar com a **LIASA** ou com terceiros em seu nome, assegurando que este Código seja observado em sua cadeia de suprimentos. Declara, ainda, que tem acesso à versão digitalizada disponibilizada pela **LIASA**, na página da **LIASA** na internet (www.liasa.com.br) na qual se encontra este Código, comprometendo-se a divulgá-lo entre seus funcionários, devendo treiná-los, constantemente, sobre seus preceitos.

7. DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

7.1. A **FORNECEDORA** declara que realiza todas as medidas necessárias, de acordo com as boas práticas comerciais, para impedir qualquer atividade fraudulenta e/ou práticas de corrupção em/por sua equipe (inclusive entre seus diretores e empregados) e ou por quaisquer fornecedores, agentes e /ou empregados de terceiros, com relação ao recebimento de quaisquer recursos.

7.2. A **FORNECEDORA** declara que não oferece ou dá, nem concorda em dar a qualquer empregado, funcionário, agente público ou representante de ambas, nenhuma gratificação, comissão ou outro pagamento de qualquer tipo como indução ou recompensa por praticar, deixar de praticar, ter praticado ou deixar de ter praticado qualquer ato com relação à obtenção ou execução de qualquer negociação.

7.3. A **FORNECEDORA** se compromete a notificar imediatamente a **LIASA** se tiver motivo para suspeitar de que qualquer fraude, suborno ou simulação tenha ocorrido, esteja ocorrendo ou provavelmente ocorrerá.

7.4. A **FORNECEDORA** garante que não pagará comissão, nem concorda em pagar comissão a nenhum empregado, agente público, funcionário ou representante da **LIASA**, com relação a qualquer contrato/pedido de compra entre ambas.

7.5. A **FORNECEDORA** se declara ciente de que caso se engaje em uma conduta proibida pelas disposições acima com relação ao Pedido de Compra ora firmado, a **LIASA** terá direito de:

(i) Rescindir o Pedido de Compra e receber o montante de quaisquer prejuízos sofridos, resultantes de tal rescisão;

(ii) Ser totalmente ressarcida por qualquer prejuízo sofrido em consequência de qualquer violação desta cláusula.

8. DO DESCUMPRIMENTO

8.1. A inadimplência ou o descumprimento de qualquer cláusula destas “Condições Gerais do Pedido de Compra de Quartzzo”, salvo multa específica, implica em:

- Multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados sobre o valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo das demais compensações, penalizações, perdas e danos, lucros cessantes, como for o caso;
- Cancelamento unilateral do Pedido de Compra, a critério da **LIASA**, sem que seja devida quaisquer indenizações ou compensações a qualquer título com relação ao Pedido de Compra.

8.2. A inadimplência ou o descumprimento de qualquer item da “Declaração de Compromisso para Habilitação de Fornecimento de Quartzzo”, previamente assinada, implica no encerramento de qualquer relação existente entre a **LIASA** e a **FORNECEDORA**, além de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem prejuízo do ponto 8.1, do presente termo, do disposto no artigo 299, do Código Penal, e de demais compensações, penalizações, perdas e danos, conforme o artigo 413, parágrafo único, da Lei 10.406/2002.

9. DA RESCISÃO

9.1. As partes se obrigam a cumprir e a fazer cumprir este Pedido de Compras em todas as suas cláusulas e condições. Ocorrerá a rescisão do Pedido de Compras apenas por mútuo acordo, por descumprimento contratual ou por denúncia prévia por parte da **LIASA**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso haja emissão de mais de um pedido de compra, a **FORNECEDORA** declara, desde já, ter ciência de que não há vinculação entre eles.

10.2. Se qualquer termo do presente documento vier a ser ilegal, inválido ou inexecutável em decorrência de quaisquer leis, todos os demais termos e condições do pedido de compra não serão afetados por tal fato.

10.3. A **FORNECEDORA** declara não ter sido necessária a realização de qualquer investimento extraordinário à condução regular de suas atividades, especialmente para o fornecimento, contando, para tanto, com recursos de que dispõem nesta data, sendo certo que os preços contemplam ainda o ressarcimento integral de quaisquer recursos alocados ou que venham a ser alocados pela **FORNECEDORA** para execução integral, regular e satisfatória do Pedido de Compra.

10.4. Fica a **FORNECEDORA** ciente, desde já, de que não poderá ceder seu crédito a terceiros, exceto por anuência expressa da **LIASA**.

11. DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação comercial brasileira e supletivamente pelas leis civis.

11.2. Para a solução de qualquer pendência, as partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais, com a expressa desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.